

AVISO DO RESULTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE				
MODALIDADE:	INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		VALOR R\$
	IN003/2025	03/06/2025		R\$ 1.897,00
OBJETO:	Contratação de empresa para inscrição de servidores no curso “3º Congresso de Contratações Públicas”, que será realizado em Maceió-AL, no período de 29 a 31 de julho de 2025.			
CONTRATADO:	CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA	CNPJ	30.496.959/0001-20	
JUSTIFICATIVA	Considerando a proposta apresentada pela empresa WAP CURSOS (CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 30.496.959/0001-20) para a participação no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Maceió/AL, justifica-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação a seguir. A empresa proponente possui reconhecida atuação nacional na promoção de eventos técnico-jurídicos especializados no campo das contratações públicas, com histórico comprovado na realização de congressos, seminários, cursos e consultorias voltados à capacitação de servidores públicos e operadores do Direito Administrativo. A WAP CURSOS, sob a marca CPL BRASIL, destaca-se por reunir corpo docente altamente qualificado, composto por especialistas, advogados, professores e auditores com notório saber e ampla experiência na aplicação da Lei nº 14.133/2021. O evento em questão, de caráter técnico-especializado, reunirá os principais nomes do Brasil na seara das licitações e contratações públicas, oferecendo uma programação robusta e diversificada, com palestras, oficinas práticas e painéis temáticos voltados à interpretação e aplicação da nova Lei de Licitações. Entre os temas abordados destacam-se: governança, segregação de funções, planejamento de contratações, controle interno, pesquisa de preços e elaboração de termo de referência, entre outros. A inscrição contempla: • Participação em toda a programação (com carga horária de 8 horas diárias); • Acesso a oficinas práticas simultâneas com especialistas de renome nacional; • Material de apoio, certificado de participação e acesso à plataforma digital de suporte; • Inclusão em grupos de troca de experiências e redes colaborativas. O conteúdo programático do congresso está diretamente relacionado às atribuições do servidor Leandro Augusto de Oliveira Almeida, contribuindo para seu aperfeiçoamento técnico nas áreas de gestão, fiscalização e planejamento de contratos públicos, especialmente em um momento estratégico de transição normativa. Dessa forma, considerando a natureza especializada do evento, a singularidade do objeto e a exclusividade da empresa promotora na			

	oferta das inscrições , a contratação mostra-se inexigível nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a competição entre empresas, dada a indissociabilidade entre o conteúdo técnico ofertado e a organização do evento por parte da empresa proponente .				
ARTIGO:	74	PARÁGRAFO	III	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;				
ARTIGO:	95	PARÁGRAFO	I e II	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).				

Jacobina/Ba, 03 de junho de 2025.